

INTERESSADO: Instituto Philum

EMENTA: Autoriza o funcionamento do Polo de Apoio Presencial para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem/Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância (EaD) e na forma subsequente, na Rua Joaquim Custódio, nº 399, Bairro Alto Guaramiranga, CEP: 62.700-000, no município de Canindé, com a oferta de 40 (quarenta) vagas com 2 (duas) turmas de até 20 (vinte) alunos, pelo Instituto Philum, Instituição mantida pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste (Cietep), situada na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, Bairro Centro, CEP: 63.960-000, no município de Banabuiú, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

RELATOR: Conselheiro Petronio Emanuel Timbó Braga

PROCESSO Nº 05039207/2022

PARECER Nº 193/2023

APROVADO EM: 22/4/2023

I – RELATÓRIO

I.1. Da solicitação

O Instituto Philum, com sede na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, Bairro Centro, em Banabuiú, CE, por meio da sua Diretora Pedagógica Ivonete Maria de Souza Sampaio, mediante processo Sistema de Virtualização de Processos-VIPROC n. 05039207/2022, em 20/05/2022, requereu a este egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) a autorização de funcionamento do Polo de Educação a Distância (EaD), na Rua Joaquim Custódio, nº 399, Bairro Alto Guaramiranga, em Canindé, CE, CEP: 62.700-000, para a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade EaD.

As informações que se seguem, para a elaboração do presente parecer, foram extraídas dos documentos físicos ou *on line*, anexados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional, SISPROF/CEE, apresentados pela Instituição por ocasião do pedido.

I.2 – Contextualização da Instituição e do Curso

O Instituto Philum, instituição pleiteante, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.237.775/0001-50, e tem o censo escolar n. 23259310. Está credenciada para ofertar cursos técnicos de nível médio na modalidade EaD, conforme o Parecer deste CEE nº 487/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 31/01/2022, com validade até 31/12/2025, e que nele renovou o Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem em EaD, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Cont./Parecer nº 193/2023

Ressalta-se que por meio do Parecer nº 145/2023, aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional-CESP deste CEE em 08/03/2023, teve seu nome de fantasia alterado, de Instituto Philum para PhTec - Escola Politécnica Philum e aguarda publicação no DOE.

A instituição tem como mantenedor o Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste, CIETEP-ME, e ressalta-se que, a instituição já oferta o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem em outros Polos no Estado do Ceará, autorizados por este CEE.

A oferta do Curso está assentada na prerrogativa de que a área de saúde constitui-se em nível nacional e local como espaço crescente de ampliação dos postos de trabalho e de produção e difusão de conhecimento. Como consta no seu plano de curso (PC) tem como objetivo geral formar profissionais de nível técnico competentes para atuar na área da saúde, nas atividades preventivas e curativas de enfermagem. E, ainda, pretende o desenvolvimento de profissionais que possam, dentre outras, propiciar ao aluno a aquisição de competências profissionais necessárias a sua formação integral.

I.3. Organização Curricular

O Curso está organizado através de funções, subfunções, competências, habilidades e bases tecnológicas que compõem a matriz curricular, organizadas em 3 módulos: Módulo I com uma carga horária de 240 horas/aula; Módulo II com uma carga horária de 580 horas/aulas e o Módulo III com carga horária de 380 horas/aula, além do Estágio com 600 horas, no que corresponde numa carga horária total de 1.800 horas (Quadro 01).

Quadro 1 – Organização curricular do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem em EaD, ofertado pelo Instituto Philum em Canindé, CE.

MÓDULO I		
DISCIPLINA	EAD (h/a)	PRESENCIAL (h/a)
História da Enfermagem	10	10
Ética Profissional	10	10
Relações Humanas no Trabalho	10	10
Políticas Públicas de Saúde	10	10
Biossegurança	10	10
Português Instrumental	10	10
Anatomia e Fisiologia Aplicada	40	40
Microbiologia e Parasitologia	20	20
SUBTOTAL - MÓDULO I (h/a)	120	120
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO I	240	

Cont./Parecer nº 193/2023

MÓDULO II		
DISCIPLINA	EAD (h/a)	PRESENCIAL (h/a)
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	20	20
Primeiros Socorros	35	35
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	40	40
Fundamentos da Enfermagem	50	50
Enfermagem em Saúde Clínica	45	45
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	40	40
Enfermagem em Saúde da Mulher	30	30
Enfermagem na Saúde da Criança e do adolescente	30	30
SUBTOTAL - MÓDULO II (h/a)	290	290
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO II	580	

MÓDULO III		
DISCIPLINA	EAD (h/a)	PRESENCIAL (h/a)
Informática Aplicada à Saúde	25	25
Enfermagem em Saúde do Idoso	25	25
Controle de Infecção Hospitalar	25	25
Enfermagem em Urgência e Emergência	55	55
Enfermagem em UTI	60	60
SUBTOTAL - MÓDULO III	190	190
CARGA HORÁRIA TOTAL MÓDULO III	380	

Ressalta-se que para a definição da terminalidade ocupacional de Técnico em Enfermagem, fica o aluno obrigado ao cumprimento de 600 horas de Estágio Curricular, de modo presencial, mesmo princípio aplicado às horas/aula das práticas assistidas. O curso será desenvolvido com 50% (cinquenta por cento) da carga horária das disciplinas de modo presencial, mediante a realização de 600 horas realizadas no Polo de Apoio e em Laboratórios Técnicos e 50% (cinquenta por cento) da carga horária a distância.

I.4. Equipe Gestora e Docentes

Conforme consta na Folha de Informação Final nº 064/2023 de 02/03/2023, elaborado pela Cedup-Célula de Educação Superior e Profissional, por meio da Assessora Amália Barreto Lima Mesquita, o Diretor Administrativo é Raimundo Edilberto Moreira Lopes, Licenciado em Pedagogia, com Especialização em Biologia e Química; Pós-graduação em Gestão Escolar; Mestrado em Ciências da Educação; Doutor em Ciências da Educação; Formação em Educação EaD. Responde pela Direção Pedagógica e Coordenação do Núcleo de Educação a Distância-NEAD, Ivonete Maria de Souza Sampaio, Licenciada em Pedagogia, com Especialização em Língua Portuguesa, e com Formação em EaD.

FOR: SF

REV: Petronio Emanuel

3/10

Cont./Parecer nº 193/2023

A Coordenação do Curso está sob a responsabilidade da Bacharela em Enfermagem Maria Joelle Lopes de Oliveira, Pedagoga; Especialista em Saúde Pública e da Família; e Especialista em Urgência e Emergência; com Formação em EaD. A Orientadora de Estágio é Débora Maiany Dias Filgueira, Bacharela em Enfermagem com Especialização em em Unidade de Terapia Intensiva-UTI, e com Formação em EaD. A Secretária Escolar é Joana Darc Moreira Pimenta, Licenciada em Pedagogia; Bacharel em Administração; Técnico em Secretariado.

Tem como Professores Tutores: Carolina Jimenez Calderon, Bacharela em Enfermagem, com Formação em EaD; Wanessa Crys Machado Nobre, Bacharela em Enfermagem; Pós-Graduação em Obstetrícia; Formação em EaD. E, a Coordenação do Curso a EaD, é Maria Cristina Lopes da Silva: Licenciada em Química; com Especialização em Metodologia do Ensino de Ciências e Matemática; Formação em EaD.

O corpo docente está formado por 10 professores, destes 2 estão habilitados. São licenciados (pedagogia e letras/inglês), bacharéis em enfermagem, biomedicina e em psicologia e tecnólogo (rede de computadores). Todos com experiências em outras áreas e formação básica em EaD disponibilizado pela Instituição, no entanto, nenhum tem especialização em EaD.

I.5. Tramitação do Processo

Após a conclusão da análise documental o pedido foi submetido a avaliação técnica da especialista, Bacharela e Doutora em Enfermagem, Maria Virginia Tavares Cruz, por meio da Portaria de designação nº 228/2022 de 01/08/2022, publicada no Data do D.O.E em 08/08/2022, expedida pela presidência deste Conselho Estadual de Educação para proceder verificação prévia. A visita técnica foi realizada no dia 17/06/2022, de forma remota devido às restrições necessárias causadas pela pandemia da Covid19 e a necessidade de adoção das medidas sanitárias recomendadas e deu-se pela plataforma Google Meet. Após a análise técnica, o processo foi distribuído a este Conselheiro para relatoria em 08/03/2023.

I.6. Processo avaliativo

Para a avaliadora a estrutura do plano de curso atende à Resolução CEE nº 466/2018, contendo a identificação do curso, justificativa e objetivos, requisitos e formas de acesso, perfil profissional de conclusão, organização curricular, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, biblioteca, instalações e equipamentos, critérios e procedimentos de avaliação, acesso à Internet, perfil do pessoal docente e técnico, certificados e diplomas emitidos, projeção do número de turmas e alunos matriculados, aspectos de inclusão social e atendimento apropriado para estudantes com deficiência.

Cont./Parecer nº 193/2023

O PC atende, ainda, ao que determina o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), quanto à carga horária, ao perfil de conclusão, infraestrutura mínima requerida e aos campos de atuação e certificação intermediária em cursos de qualificação profissional no itinerário formativo.

Para a Avaliadora a matriz curricular contempla a formação técnica, os objetivos propostos e o perfil do profissional egresso acompanha às mudanças tecnológicas, sociais e econômicas contemporâneas, além do que a justificativa atende a formação profissionalizante pretendida. Entretanto, recomenda incluir nos componentes curriculares a oferta da disciplina de Introdução a EaD, isso em face da relevância de desenvolver nos alunos a autonomia, organização típica do ambiente EaD. Segundo a Avaliadora a Instituição não indica na matriz curricular do curso a disciplina de Introdução a EaD, no entanto, oferta a disciplina que se encontra disponível no AVA com as seguintes indicações: Disciplina intitulada Introdução a Educação à Distância, com carga horária de 20 horas e a ementa contempla: Comunicação educativa a distância; Múltiplas Tecnologias em Processos Educativos; O processo de ensinar e aprender na EaD; Autonomia, cooperação e afetividade na EaD; Comunicação dialógica na EaD; Ambiente virtual de ensino e aprendizagem; Organização do cotidiano de estudos na EaD.

O estágio supervisionado ofertado no último módulo do curso, é obrigatório e presencial, e atende aos instrumentos legais. Contemplando as fases de planejamento, execução e avaliação, terá a supervisão docente/profissional qualificada de um enfermeiro(a) que se responsabilizará pelo acompanhamento técnico-pedagógico dos alunos, contando com o apoio da coordenação de curso, do orientador de estágio supervisionado e da coordenação pedagógica da instituição. Os relatórios dos estágios serão considerados como trabalho de conclusão de curso e estágios deverão ocorrer em instituições públicas conveniadas, da área de saúde de Canindé, por meio de convênio entre a Instituição a Prefeitura de Canindé. Destaca a Avaliadora que o município conta com 35 Unidades de saúde públicas na sede e nos distritos, como hospital municipal e Unidades Básicas de saúde, o que possibilitará o desenvolvimento das práticas do curso em tela.

A biblioteca do Polo é ampla, climatizada e conta com acervo físico e virtual, com títulos da área, e é compartilhada com o Laboratório de Informática. O acervo virtual (da Editora Saraiva) permite os alunos terem acesso ao repositório digital além da Biblioteca Philum que além dos livros conta com laboratórios virtuais em outras áreas. Os textos estão traduzidos para o português, mas os áudios estão em inglês. Recomenda a Avaliadora melhorias no acervo físico e acessibilidade, de modo a atender melhor aos alunos, em especial a pessoa com deficiência ao incluir reserva e sinalização, nas paredes e chão (piso tátil), destinadas à acessibilidade das pessoas

Cont./Parecer nº 193/2023

com necessidades especiais.

O Laboratório didático está alocado em uma sala ampla, climatizada e bem iluminada, com mesas, birôs e prateleiras para receber peças e materiais. No entanto, recomenda a Avaliadora providenciar bancadas (se possível com bancos) para a disposição do laboratório, a aquisição de outros itens importante para as práticas laboratoriais, além de disponibilizar maca hospitalar, armário para guardar os medicamentos e aumentar o material de consumo para as aulas práticas.

O Laboratório de Informática é climatizado, conta com 8 computadores com acesso à internet, dispostos em birôs e mesas redondas da biblioteca e contam com cadeiras aparentemente confortáveis. Para a Avaliadora necessita de espaço específico com mobiliário próprio, além da aquisição de mais computadores, da aquisição e instalação de *software* que promovam a acessibilidade da pessoa com deficiência, e a sinalização nas paredes e chão quanto à acessibilidade. Há rampas e portas adaptadas para uso de cadeirantes.

O prédio dispendo de ambientes com iluminação adequada, cadeiras aparentemente confortáveis nas salas, contempla acessibilidade por meio de rampas, portas do banheiro e barras adaptadas para cadeirante. Há uma sala de aula climatizada, com 60 cadeiras e dispendo de kit multimídia. Há, também, ambiente para recepção e área de convivência, cantina, secretaria e sala da coordenação climatizada, (que é compartilhada com outra Instituição), sala de professores/tutores climatizada.

Consta no relatório prévio da Avaliadora que o espaço físico do Polo de Apoio Presencial é também Polo de apoio presencial para outras instituições, como a UNIP (totalmente à distância), e funciona no mesmo prédio uma escola municipal de ensino fundamental nos turnos matutino e vespertino (prédio alugado para o município). Durante a visita, foi informado a Avaliadora que as atividades desenvolvidas não implicarão dificuldades para a realização do curso em tela, pois este acontecerá no turno noturno e aos sábados, além de contar com espaços de sala de aula e laboratório específico. Consta no sisprof/CEE um termo de acordo de cooperação técnica para prestação de serviços de infraestrutura e pessoal entre a Instituição e o Instituto Prime de Desenvolvimento Educacional e Social Ltda (CNPJ 24.416.021/0001-50).

Recomenda a Avaliadora a análise da inclusão de professores com pós-graduação em EaD devido ao aumento da implantação dos Polos da Instituição em algumas cidades do Ceará e a continuidade da equipe de professores indicada no plano de curso, necessitando do aumento do número de professores com formação

FOR: SF

REV: Petronio Emanuel

6/10

Cont./Parecer nº 193/2023

específica para atender estes Polos.

A recuperação de aprendizagem dar-se-á consoante plano dentro do processo de formação a cada módulo/disciplina cursado pelo aluno, realizada através de estudos dirigidos com encontros extras com alunos e professores de cada disciplina, durante a oferta de curso.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem é o *Moodle*, hospedado em um servidor próprio, e cujo se dá por meio do sítio eletrônico da instituição. Ademais, o ambiente contempla a acessibilidade possibilitando o acesso da pessoa surda por meio do programa VLIBRAS. Os recursos disponibilizados no ambiente são as vídeo aulas (produzidas e editadas no NEAD da Instituição), apostilas da disciplina, fóruns, dentre outros. As vídeo aulas síncronas são gravadas e produzidas pelos professores, em laboratório próprio e editadas pela equipe do NEAD. No ambiente, o aluno tem acesso à biblioteca virtual, a biblioteca digital da saraiva com a bibliografia do curso em um acervo de livros digitais, além do repositório digital da biblioteca Philum de laboratórios virtuais.

São previstos encontros presenciais com o professor/tutor de cada disciplina para as aulas, práticas laboratoriais, avaliações e o apoio do tutor no Polo, perfazendo um total de 50% do total da carga horária do curso, além da carga horária integral do estágio supervisionado. As avaliações presenciais serão agendadas previamente. Porém, para a Avaliadora, falta clareza no plano de curso no sentido de como se dará os encontros presenciais e sua periodicidade, no que recomenda a indicação no PC.

O PC indica que haverá um tutor para cada 10 alunos por curso, e o atendimento presencial ao aluno deverá acontecer uma vez por semana, em horário agendado pela coordenação do Polo, para esclarecer dúvidas sobre as aulas e material disponibilizado no ambiente com o tutor presencial. O tutor a distância ficará responsável para fazer a mediação nos fóruns, tirar dúvidas, acompanhar e corrigir as avaliações no AVA. Destaca-se que o professor também atua como tutor presencial ou a distância.

A avaliação de aprendizagem será sistemática, diagnóstica, somativa e formativa, de forma presencial e por meio do ambiente virtual de aprendizagem considerando para a aprovação o critério de frequência estabelecido pela Legislação.

Consta que o processo como o aluno será avaliado, de forma presencial se dará por meio de atividades teórico-práticas através de instrumentos específicos no Polo EaD e no AVA por meio dos recursos pedagógicos; e de forma presencial, se

Cont./Parecer nº 193/2023

dará nos encontros presenciais por meio das observações das atividades realizadas, práticas laboratoriais, no laboratório de informática, entre outras.

Quanto aos aspectos avaliados, a Avaliadora considerou ser excelente a avaliação de aprendizagem e as condições gerais do Prédio. Atribui conceito Regular para os Laboratórios, e para os demais aspectos atribuiu o conceito Bom.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constatou-se que do ponto de vista legal, a solicitação em epígrafe, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996, o Decreto nº 5.154/2004 alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, a Resolução CNE/CEB nº 2/2020 de 15/12/2020 que aprova a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT, e as Resoluções deste Conselho Estadual de Educação-CEE: nº 395/2005, nº 466/2018, nº 485/2020 e nº 488/2021.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Cedup/CEE; o relatório da Avaliadora especialista designada para verificação *in loco*, e que a instituição proponente atendeu aos requisitos exigidos em todos os itens do instrumento de avaliação, obtendo um resultado satisfatório, voto no sentido de que seja concedido a Autorização do funcionamento do Polo de Apoio Presencial para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade de Educação a Distância (EaD), forma subsequente, a ser ofertado na Rua Joaquim Custódio, nº 399, Bairro Alto Guaramiranga, em Canindé, CE, com a oferta de 40 vagas com 2 turmas de até 20 alunos, pelo Instituto Philum, instituição mantida pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste-CIETEP e situada na Rua Raimundo Alves Bezerra, n. 207, Bairro Centro, em Banabuiú e, até 31 de dezembro de 2025, recomendando a Instituição:

- a) respeitar a oferta de vagas explicitadas no plano de curso e autorizadas neste Parecer, como também comunicar por ofício a este CEE sobre o início do Curso e turmas autorizadas, tão logo iniciadas suas atividades;
- b) cumprir de imediato as recomendações constantes no propósito deste Parecer, em especial, a necessidade a ser suprida, com adequação do espaço físico, o aumento do número de computadores e da mobília do Laboratório de Informática, como também as recomendações pormenorizadas para o Laboratório didático;

Cont./Parecer nº 193/2023

- c) atentar-se à infraestrutura mínima exigida pela legislação, observando o que está posto no CNCT, em sua 4ª edição (2020);
- d) atentar-se que após a publicação deste Parecer no DOE, deverá incluir os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), do Ministério da Educação (MEC). Após a conclusão do curso, deverá alterar o “status” do aluno para ‘concluído’ e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;
- e) cumprir o prazo estabelecido na Resolução CEE nº 485/2020, Art. 5º, § 3º, que diz: “Os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.”

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado por unanimidade pela Câmara de Educação Superior e Profissional-CESP do Conselho Estadual de Educação, na Sala Virtual das Sessões da CESP, em Fortaleza, CE, aos 22 de março de 2023.

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA

Relator

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE